



**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DIRIGENTES DAS  
INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR**  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO  
PÚBLICA EM REDE NACIONAL – PROFIAP



## **EDITAL PROFIAP Nº 07/2026**

### **EXAME NACIONAL DE ACESSO AO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL (PROFIAP)**

#### **ENA TURMA 2026.2**

O Comitê Gestor do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP, com o apoio da Associação Nacional de Dirigentes de Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES e da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no exercício das suas atribuições definidas pelo artigo 5º do Regimento PROFIAP, torna pública a realização do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 – PROFIAP para ingresso de candidatos que realizaram o Teste ANPAD em pelo menos uma das edições constantes no item 5.2 deste Edital.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PROFIAP é um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Administração Pública, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, que tem por objetivo capacitar profissionais para o exercício da prática administrativa nas organizações públicas, contribuindo para aumentar a produtividade e a efetividade dessas organizações e disponibilizar instrumentos, modelos e metodologias que sirvam de referência para a melhoria da gestão pública.

1.2. O PROFIAP é um curso de âmbito nacional, oferecido simultaneamente em diversas Instituições Associadas, e confere o título de Mestre em Administração Pública.

1.3. As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFIAP são denominadas **Instituições Associadas** e são responsáveis pela execução local do curso.

1.4. As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, de acordo com a deliberação do Colegiado Local de cada Instituição Associada, que determinará a frequência, os horários, o formato e a duração dos encontros.

1.4.1. Os horários, a forma de oferta das aulas e demais aspectos locais serão definidos e divulgados por cada Instituição Associada, conforme dados constantes do Anexo II.

1.5. O Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 será coordenado pela **Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2**, com o apoio das Instituições Associadas.

1.5.1. Compete ao Comitê Gestor do PROFIAP constituir e supervisionar a Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2.

1.5.2. Compete às Instituições Associadas informar e esclarecer aos candidatos os aspectos relacionados à oferta do curso em suas unidades, inclusive realizar a convocação dos classificados segundo as exigências específicas constantes de seus regulamentos internos.

1.5.3. Compete à Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2:

- a) coordenar o cronograma de atividades do processo seletivo do ENA Turma 2026.2;
- b) analisar e responder os recursos interpostos durante o processo seletivo, nas fases previstas no item 8.1 deste Edital;
- c) publicizar o Edital de Matrícula para ingresso no PROFIAP, em articulação com as Instituições Associadas.

1.6. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

- a) **Anexo I** – Distribuição das vagas por Instituição Associada – ENA Turma 2026.2;
- b) **Anexo II** – Dados de contato das Instituições Associadas do PROFIAP;
- c) **Anexo III** – Cronograma do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2;
- d) **Anexo IV** – Modelo de Recurso.

## 2. DAS VAGAS E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. A **inscrição do candidato** no ENA Turma 2026.2 implica o pleno conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato ou seu procurador legal não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Serão oferecidas **50 (cinquenta) vagas**, distribuídas na categoria “Convênio com Instituição Associada”.

2.3 Convênios Vigentes para o presente edital:

a) a Universidade Federal do Tocantins – UFT e o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO;

b) a Universidade Federal de Sergipe e a Universidade Estadual de Santa Cruz.

c) a Universidade Federal de Mato Grosso e o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

2.4. São reservadas **até 20% (vinte por cento)** do total das vagas para **ações afirmativas**, conforme distribuição constante na Tabela do Anexo I.

2.5. As vagas destinadas às ações afirmativas são reservadas a candidatos:

a) **pretos, pardos, indígenas e quilombolas**; e

b) **pessoas com deficiência**, nos termos da legislação vigente;

em cada categoria de vaga, conforme Anexo I.

2.5.1. Todos os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para ações afirmativas, concorrem também para as vagas não reservadas, de cada categoria.

2.5.2. As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem preenchidas poderão ser ocupadas por candidatos **não optantes** de ações afirmativas, que obtiverem a maior pontuação global no Teste ANPAD **dentro da mesma categoria**, respeitada a ordem de classificação e a pontuação mínima.

2.5.3. A autodeclaração para concorrer a vagas de ações afirmativas é de **responsabilidade exclusiva do candidato**, podendo haver necessidade de fornecimento de documentos comprobatórios complementares e de análise, durante o

processo de matrícula, a depender da política de cotas adotada por cada Instituição Associada, a ser exigido:

a) Comissão de Verificação/Heteroidentificação Étnico-Racial;

b) Junta Médica Oficial; ou

c) comissão equivalente definida pela Instituição Associada;

2.5.4. As exigências específicas quanto à documentação e aos procedimentos de verificação/heteroidentificação serão detalhadas no **Edital de Matrícula**, na sessão destinada a cada Instituição Associada.

2.5.5. A constatação de irregularidade **na autodeclaração de inscrição ou na documentação** relativa às ações afirmativas implicará o **cancelamento da matrícula** e/ou a **eliminação do candidato** do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

2.6. A ficha de inscrição ao Exame Nacional de Acesso é uma autodeclaração do candidato. A categoria ao qual o candidato se inscreveu deverá ser comprovada **no momento da matrícula**, respeitando os requisitos do Edital de Matrícula da universidade associada a qual o candidato se inscreveu.

2.7. Cada candidato poderá se inscrever para concorrer **a uma única vaga** entre todas as ofertadas neste Edital.

2.7.1. Uma vez homologada a inscrição e finalizado o prazo de recurso, **não será permitida** a alteração dos dados do candidato.

### **3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1. O período de inscrição está estabelecido no **Cronograma do ENA Turma 2026.2** (Anexo III – Início dia 16/06/2026 a 18/07/2026).

3.2. As informações registradas no Sistema Eletrônico de Inscrição, bem como as consequências de eventuais erros decorrentes do mau preenchimento do formulário, são de **inteira responsabilidade do candidato**.

3.3 A **Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso e/ou a Associada** poderá excluir do ENA Turma 2026.2, em qualquer fase, mesmo que já aprovado,

independentemente de qualquer aviso ou diligência, o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incompletos no ato da inscrição, etapas do processo seletivo ou durante a matrícula.

3.5. As inscrições serão encerradas às **23h59min (horário de Brasília)** do último dia do período de inscrição, conforme Cronograma do Edital (Anexo III).

3.6. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente de todas as informações sobre o ENA, disponíveis:

a) no endereço eletrônico da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão – **Fadep** (<https://fadep.org.br/profiap>); e

b) no endereço eletrônico do PROFIAP (<https://profiap.org.br/>).

3.7 O completo preenchimento da ficha de inscrição ao Exame Nacional de Acesso é **elemento obrigatório** para participar do Exame Nacional de Acesso, mesmo que tenha sido deferido a isenção da taxa de inscrição.

3.8. Os passos indicados no item anterior devem respeitar, ainda, as seguintes orientações:

a) conhecer e estar de acordo com o Regulamento Nacional do PROFIAP (disponível em <http://www.profiap.org.br>), com o regulamento de pós-graduação da Instituição Associada (conforme Anexo II), e com as exigências deste Edital;

b) preencher todos os campos do formulário de inscrição, conferir os dados digitados e confirmá-los, conforme orientações do Sistema Eletrônico de Inscrição da Fadep;

c) escolher corretamente a Instituição Associada e/ou campus para a qual deseja concorrer à vaga;

d) conferir atentamente o formulário antes do envio;

3.9. A veracidade de todos os dados informados é de total responsabilidade do candidato, podendo este ser eliminado do processo seletivo em qualquer fase, inclusive após a matrícula, se constatada falsidade ou inconsistência relevante.

3.10. O candidato já cadastrado na base de dados da Fadepe deverá conferir seus dados pessoais, bem como os dados referentes à vaga (Instituição Associada, campus, categoria e ações afirmativas) antes do envio definitivo do formulário.

3.11. A alteração de dados pessoais (exceto Instituição Associada, campus, categoria, opção de ações afirmativas, nome e CPF) poderá ser realizada pelo candidato até o término do período de inscrição previsto no Anexo III.

3.11.1. Em caso de erro no nome, o candidato deverá contatar a Comissão de Gestão do ENA pelo e-mail indicado no item 10.4, **antes da publicação da homologação preliminar das inscrições**. Não será analisado qualquer outro pedido de reformulação da inscrição.

3.12. O recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital **não será homologado**. Em nenhuma hipótese serão devolvidos valores pagos a título de taxa de inscrição.

3.13. A Comissão de Gestão do ENA Turma 2026.2 não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não recebidas por motivos de ordem técnica ou por falha de procedimento do usuário.

### **3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

3.1 Será assegurada a isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) For oriundo do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO, de acordo com o convênio definido no item 2.3 (a);
- b) For oriundo do a Universidade Estadual de Santa Cruz - UESC, de acordo com o convênio definido no item 2.3 (b);
- c) For oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE-MT, de acordo com o convênio definido no item 2.3 (c)

3.1.1 A Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 consultará o órgão gestor do TRE-GO, UESC e TCE-MT para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato e repassará a este órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão do benefício.

#### **4. DA SELEÇÃO (TESTE ANPAD)**

4.1. O processo seletivo utilizará, como critério único de seleção e classificação, o resultado do **Teste ANPAD** (Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração).

4.2. Serão aceitos os resultados das edições do Teste ANPAD realizadas nos anos de 2024 (edições de agosto, setembro e novembro), 2025 (fevereiro, abril, junho, setembro e novembro) e 2026 (fevereiro, abril, maio e junho), conforme especificação a ser divulgada em nota complementar no sítio do PROFIAP e em alinhamento com o calendário da ANPAD.

4.3. A pontuação do Teste ANPAD será obtida diretamente junto à ANPAD pela Diretoria de Ingresso do PROFIAP, não sendo necessário o envio de certificado ou comprovante do teste pelo candidato.

4.4. Caso o candidato tenha realizado mais de uma edição do Teste ANPAD dentre as previstas no item 5.2, será considerada, para efeitos deste Edital, **o maior resultado geral TRI** obtido na Escala Teste ANPAD (TRI).

4.5. Só será aceito o resultado geral obtido na Escala Teste ANPAD (TRI).

4.6. Para fins de **classificação** neste Edital, será utilizada **exclusivamente a pontuação gerada na Escala Teste ANPAD**, pela teoria de resposta ao item (TRI), **independentemente da edição ou do modelo de certificado** fornecido pela ANPAD, garantindo-se a comparabilidade entre diferentes edições do Teste ANPAD.

4.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, junto à ANPAD, os locais, datas e horários de aplicação do Teste ANPAD.

#### **5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Serão **eliminados** do processo seletivo os candidatos que apresentarem pontuação do resultado geral inferior a **250 pontos**, na Escala Teste ANPAD, conforme informação disponibilizada à Diretoria de Ingresso do PROFIAP.

5.2. Para cada Instituição Associada, serão aprovados:

a) os primeiros candidatos optantes da categoria “Convênio com Instituição Associada” que obtiverem o maior resultado geral na Escala Teste ANPAD, até o limite de vagas previsto no Anexo I;

5.3. Caso ainda existam vagas não preenchidas nas categorias de “Convênio com a instituição Associada”, estas serão preenchidas no próximo edital de meio de ano (2027.2).

5.4. Em caso de **empate** no resultado geral da Escala Teste ANPAD, o desempate será feito observando-se, pela ordem:

- a) a maior pontuação na prova de **Língua Portuguesa**;
- b) a maior pontuação na prova de **Raciocínio Lógico-Matemático**;
- c) a maior pontuação na prova de **Língua Inglesa**;
- d) a **maior idade** do candidato.

5.5. Após o encerramento do período de homologação das inscrições, **não será permitida** a mudança de Instituição Associada, campus, categoria ou modalidade de ações afirmativas por parte do candidato.

5.6. Regras específicas eventualmente vinculadas a editais próprios de determinadas Instituições Associadas (como programas de qualificação interna) poderão ser indicadas em notas de rodapé no Anexo I e detalhadas no Edital de Matrícula, sem prejuízo das disposições gerais deste Edital.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no sítio eletrônico do PROFIAP (<http://www.profiap.org.br>), nas datas previstas no Cronograma (Anexo III), compreendendo, no mínimo:

- a) **divulgação preliminar das inscrições homologadas**;
- b) **divulgação final das inscrições homologadas**, após análise de recursos;
- c) **resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso**;
- d) **resultado final do Exame Nacional de Acesso**, após análise de recursos; e
- e) **homologação do Exame Nacional de Acesso** pelo Comitê Gestor do PROFIAP.

## 7. DOS RECURSOS (MEIOS ADMINISTRATIVOS DE DEFESA)

7.1. Serão admitidos recursos, em conformidade com o Cronograma do ENA Turma 2026.2 (Anexo III), nas seguintes fases:

- a) o conteúdo deste Edital (**Recurso ao Edital**);
- b) o resultado preliminar da **solicitação de isenção da taxa de inscrição**;
- c) a **homologação preliminar das inscrições**; e
- d) o **resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso**.

7.2. Para interpor **Recurso ao Edital** (alínea “a” do item 8.1), o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Requerimento de Recurso**, disponível no sítio eletrônico da FADEPE e constante do Anexo IV, observando rigorosamente as instruções;
- b) encaminhar o formulário devidamente preenchido para o e-mail da Comissão de Gestão do ENA Turma 2026.2 [selecao.profiap@gmail.com](mailto:selecao.profiap@gmail.com), no prazo estipulado no Anexo III.

7.3. **Para interpor recursos nas fases** de que tratam as alíneas “b”, “c” e “d” do item 8.1, o candidato deverá:

- a) preencher o **Formulário de Requerimento de Recurso** (Anexo IV), conforme instruções constantes;
- b) fazer o **upload do arquivo** contendo o Requerimento de Recurso, devidamente assinado, no Sistema Eletrônico de Inscrição da Fadepe, no espaço específico para recursos;
- c) observar rigorosamente os **prazos** e a **forma** estabelecidos;

7.3.1. A ausência de cumprimento de qualquer desses requisitos implicará o **não conhecimento** do recurso e, conseqüentemente, o seu **indeferimento liminar**.

7.4. O resultado dos recursos será divulgado em edital específico ou no edital subsequente, no sítio eletrônico do PROFIAP (<http://www.profiap.org.br>), nas datas indicadas no Cronograma (Anexo III).

## 8. DA MATRÍCULA

8.1. Os resultados do ENA Turma 2026.2 darão ao candidato **aprovado e classificado dentro do número de vagas** de cada Instituição Associada o direito de se matricular no Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública – PROFIAP Turma 2026.2.

8.2. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas deverá efetuar a matrícula na Instituição Associada correspondente, em local, datas e horários estabelecidos em **Edital de Matrícula** específico, a ser publicado após a divulgação e homologação dos resultados finais do ENA Turma 2026.2.

8.3. No ato da matrícula, o candidato deverá atender integralmente às exigências do Edital de Matrícula, incluindo, quando for o caso:

- a) apresentação de documentação comprobatória de conclusão de curso de graduação;
- b) comprovação de vínculo e exercício como servidor, nas categorias previstas;
- c) apresentação de documentação comprobatória para ações afirmativas, para fins de heteroidentificação ou avaliação médica;
- d) atendimento a eventuais requisitos adicionais previstos nos regulamentos de pós-graduação de cada Instituição Associada (por exemplo, proficiência em língua estrangeira).

8.4. O candidato aprovado dentro do número de vagas que **não efetuar a matrícula** no prazo, forma e local estabelecidos no Edital de Matrícula perderá o direito à vaga, podendo ser convocado o próximo candidato classificado para a mesma Instituição Associada e categoria, observado o remanejamento previsto no item 6.

## 9. DOS CONTATOS PARA INFORMAÇÕES

9.1. Informações sobre o PROFIAP:

Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional – PROFIAP

Sítio eletrônico: <http://www.profiap.org.br>

E-mail: [redeprofiap.comitegestor@gmail.com](mailto:redeprofiap.comitegestor@gmail.com)

9.2. Informações sobre o PROFIAP nas Instituições Associadas:

Conforme dados constantes no Anexo II deste Edital.

9.3. Informações sobre o Teste ANPAD:

E-mail: [teste@anpad.org.br](mailto:teste@anpad.org.br)

Sítio eletrônico: <http://www.testeanpad.org.br>

Telefone: (44) 3354-8545

9.4. Informações sobre o Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2:

Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2

E-mail: [selecao.profiap@gmail.com](mailto:selecao.profiap@gmail.com).

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela **Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2** e, em grau recursal, pelo **Comitê Gestor do PROFIAP**.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, retificações e resultados referentes ao ENA Turma 2026.2, os quais serão divulgados via internet, no endereço <http://www.profiap.org.br>.

10.3. Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto a providência ou o evento a que se referirem não tiverem sido consumados, circunstância que será mencionada em edital ou aviso específico a ser publicado em <http://www.profiap.org.br>.

10.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo válido apenas para o Exame Nacional de Acesso (ENA) ao Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP), Turma 2026.2, revogadas as disposições em contrário.

Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2

Brasília, 06 de junho de 2026.

## ANEXO I – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - ENA - TURMA 2026.2

**Tabela 1** – Distribuição de Vagas – Convênio

<b>INSTITUIÇÃO ASSOCIADA</b>	<b>Convênio</b>	<b>Ações Afirmativas</b>	<b>Total</b>
UFMT – Universidade Federal de Mato Grosso	4	1	5
UFS – Universidade Federal de Sergipe	23	2	25
UFT – Universidade Federal do Tocantins	18	2	20
<b>TOTAL</b>	<b>45</b>	<b>5</b>	<b>50</b>

## ANEXO II – DADOS DE CONTATO DAS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS DO PROFIAP

**Quadro 2 – Informações sobre o PROFIAP - Instituição Associada**

<b>UFS - Universidade Federal de Sergipe</b>
<b>Unidade:</b> Campus São Cristóvão
<b>Endereço:</b> Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos Jardim Rosa Elze - São Cristóvão/SE.
<b>Local:</b> Secretaria, Prédio da Didática VII, 3º Andar, Sala 303
<b>Sítio:</b> <a href="https://profiap.ufs.br/pagina/31392">https://profiap.ufs.br/pagina/31392</a>
<b>e-mail:</b> <a href="mailto:profiap@academico.ufs.br">profiap@academico.ufs.br</a> Telefone: (79) 3194-6350
<b>Secretário(a) do curso:</b> Elisângela Andrade
<b>Coordenadora:</b> Profa. Dr. Cláudio Marcio Campos de Mendonça
<b>Local de oferta das aulas presenciais:</b> Prédio da Didática VII
<b>Regulamento PROFIAP/UFS:</b> <a href="https://profiap.ufs.br/pagina/31832-normas-e-regras-profiap">https://profiap.ufs.br/pagina/31832-normas-e-regras-profiap</a>
<b>Provável horário das aulas presenciais:</b> segundas a sextas-feiras, nos turnos vespertino e noturno, a critério da coordenação local, de acordo com a disponibilidade de horário dos professores

<b>UFT - Universidade Federal do Tocantins</b>
<b>Unidade:</b> Campus Universitário de Palmas – UFT – PALMAS-TO
<b>Endereço:</b> Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO-14, Bloco C, Plano diretor Norte / 77001-090 / Palmas/TO.
<b>Sítio:</b> <a href="http://www.uft.edu.br/profiap">http://www.uft.edu.br/profiap</a>
<b>e-mail:</b> <a href="mailto:profiap@uft.edu.br">profiap@uft.edu.br</a>
<b>Secretário do curso:</b>
<b>Coordenador:</b> Prof. Dr. George Lauro Ribeiro de Brito
<b>Regulamento PROFIAP/UFT:</b> <a href="https://docs.uft.edu.br/share/s/vbOT9WlSTtuPfvX-u4cmWw">https://docs.uft.edu.br/share/s/vbOT9WlSTtuPfvX-u4cmWw</a>
<b>Local de oferta das aulas presenciais:</b> Campus Universitário de Palmas – Bloco C.
<b>Provável horário das aulas presenciais:</b> de segunda a sexta-feira, podendo ser nos períodos vespertino e/ou noturno (depende da disponibilidade dos professores).

<b>UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso</b>
<b>Unidade:</b> Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (FACC/UFMT)
<b>Endereço:</b> Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 - Boa Esperança - CEP 78060-900, Cuiabá/MT
<b>Sítio:</b> <a href="https://ufmt.br/curso/profiap">https://ufmt.br/curso/profiap</a>
<b>e-mail:</b> <a href="mailto:profiap.facc@ufmt.br">profiap.facc@ufmt.br</a> e <a href="mailto:profiap.ufmt@gmail.com">profiap.ufmt@gmail.com</a>
<b>Secretário(a) do curso:</b>   Telefone:
<b>Coordenadora:</b> Profa. Dra. Aline Crespo dos Reis Neto
<b>Regulamento:</b> <a href="https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/utilidades/arquivos/normas/504-resolu%C3%A7%C3%A3o-consepe-n%C2%BA-206-2022?format=html">https://pgfa.ufmt.br/index.php/br/utilidades/arquivos/normas/504-resolu%C3%A7%C3%A3o-consepe-n%C2%BA-206-2022?format=html</a>
<b>Local de oferta das aulas presenciais:</b> FACC - Avenida Fernando Corrêa da Costa, 2367 – Boa Esperança - CEP 78060- 900, Cuiabá/MT
<b>Provável horário das aulas presenciais:</b> quintas e sextas-feiras, nos três períodos, dependendo da disponibilidade dos professores.

**ANEXO III - CRONOGRAMA DO EXAME NACIONAL DE ACESSO – ENA TURMA 2027.1**

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>10/06/2026</b>	Publicação do Edital PROFIAP nº XX/2026 – ENA Turma 2026.2 no sítio do PROFIAP e da Fadepe.
<b>Até 2 dias úteis após a publicação do Edital</b>	Prazo para interposição de <b>recursos quanto ao Edital</b> .
<b>16/06/2026</b>	Divulgação do <b>resultado dos recursos</b> interpostos quanto ao Edital.
<b>16/06/2026 a 18/07/2026</b>	<b>Período de inscrição</b> no Sistema Eletrônico da Fadepe (até 23h59, horário de Brasília).
<b>16/06/2026 a 18/07/2026</b>	Prazo para <b>solicitação de isenção</b> do pagamento da taxa de inscrição.
<b>A partir de 26/06/2026</b>	Divulgação do <b>resultado preliminar</b> das solicitações de isenção da taxa de inscrição.
<b>2 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar da isenção</b>	Prazo para <b>recurso quanto ao resultado preliminar da isenção</b> da taxa de inscrição.
<b>A partir de 03/07/2026</b>	Divulgação das <b>respostas aos recursos</b> contra o resultado preliminar da isenção e <b>resultado final</b> das solicitações de isenção.
<b>21/07/2026</b>	<b>Prazo final</b> para realização do pagamento da taxa de inscrição, considerando os últimos boletos.
<b>A partir de 24/07/2026</b>	Divulgação <b>preliminar das inscrições homologadas</b> .
<b>Até 2 dias úteis após a divulgação das inscrições homologadas</b>	Prazo para <b>recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições homologadas</b>
<b>A partir de 30/07/2026</b>	Divulgação das <b>respostas aos recursos</b> contra a divulgação preliminar das inscrições homologadas e <b>divulgação final das inscrições homologadas</b> .
<b>A partir de 03/08/2026</b>	Divulgação do <b>resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2</b> (classificação por Instituição Associada, categoria e ações afirmativas).
<b>2 dias úteis após a divulgação do</b>	Prazo para <b>recurso quanto ao resultado preliminar do Exame Nacional de Acesso</b> .

<b>DATA</b>	<b>EVENTO</b>
<b>resultado preliminar do ENA</b>	
<b>A partir de 07/08/2026</b>	Divulgação das <b>respostas aos recursos</b> quanto ao resultado preliminar do ENA Turma 2026.2; <b>divulgação do resultado final</b> do Exame Nacional de Acesso; <b>homologação</b> do ENA Turma 2026.2 pelo Comitê Gestor do PROFIAP.
<b>Após a homologação do resultado, nas datas especificadas no Edital de Matrícula da Instituição Associada</b>	<b>Matrícula (confirmação de interesse)</b> dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas – conforme Editais de Matrícula específicos de cada Instituição Associada.
<b>A partir de agosto/2026</b>	<b>Início das aulas</b> da conforme calendário acadêmico de cada Instituição Associada.

**ANEXO IV - MODELO DO RECURSO**

Recurso referente:

- ( ) Edital**
- ( ) Homologação preliminar das inscrições**
- ( ) Resultado preliminar**

Eu,....., portador/a do documento de identidade nº....., CPF:.....venho respeitosamente apresentar RECURSO ao (Edital ou Homologação Preliminar das Inscrições ou Resultado preliminar) à Comissão de Gestão do Exame Nacional de Acesso – ENA Turma 2026.2 - **EDITAL PROFIAP Nº XX/2026 – ENA Turma 2026.2 – do MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM REDE NACIONAL – PROFIAP.**

A decisão objeto do recurso é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:  
.....  
.....  
.....

Local e data.

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)